



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 012-2019 - PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO

1. DO PROCESSO

1.1. A Prefeitura Municipal de Brumado torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar na sua sede, situada à Praça Cel. Zeca Leite, nº 415, Centro, Brumado-BA, CHAMADA PÚBLICA para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas constituídas como ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com vistas a atender despesa com estágio supervisionado de estudantes que estejam cursando os ensinos médio, superior e técnico, conforme especificações a serem estipuladas em Termo de Colaboração específico, para a SEMAD, SEFAZ, SEINF, SEMAR, SESAU, SESOC e SEMEC, pelo período de vinte e quatro meses, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o artigo 25 da Lei 8.666/1993 e em consonância com a Lei Federal nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Federal nº 11788, de 26 de setembro de 2008; e de acordo com a Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual do Município.

1.2. O período para recebimento das propostas será de **05 de julho de 2019 até 05 de agosto de 2019, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00h às 12:00h das 14:00h às 18:00h.** Os interessados poderão solicitar o Edital completo através do email: semad_licitacao@brumado.ba.gov.br, sendo o setor de licitações da Prefeitura Municipal de Brumado o habilitado a prestar os esclarecimentos necessários. Os interessados poderão, ainda, ter acesso ao Edital completo no endereço eletrônico **www.brumado.ba.io.org.br**.

2. DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

2.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS qualificadas como **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, para que, em regime de mútua cooperação com o Município de Brumado, contribuam para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade de intermediação de estágio como agência de integração para oferta de estagiários do ensino médio, técnico e superior, mediante transferência de recursos financeiros destinados à execução das atividades, e de acordo com projetos expressos em eventuais e futuros **TERMOS DE COLABORAÇÃO**.

2.2. Os serviços estão discriminados e quantificados no anexo VII deste Edital.

3. PRAZO

3.1. O prazo de execução dos serviços objeto do presente Edital será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura do Termo de Colaboração. O prazo para execução dos serviços poderá ser prorrogado, a critério da Prefeitura Municipal de Brumado, enquanto o prestador cadastrado mantiver os mesmos requisitos exigidos para a classificação, previstos neste Edital e será



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF N° 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, n° 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos no art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.

4. DO VALOR

4.1. Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município, conforme indicado no Anexo VII do presente edital.

4.2. O valor total estimado para este Credenciamento é de **R\$ 3.078.000,00 (Três milhões e setenta e oito mil reais)**, tomando-se por base um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura dos Termos de Colaboração, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Brumado, enquanto o prestador cadastrado mantiver os mesmos requisitos exigidos para a classificação previstos neste Edital e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos na Lei 8.666/93.

4.3. O valor estimado no item anterior não implica em nenhuma previsão de crédito em favor dos Credenciados, que só farão jus aos valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados, desde que autorizados e aprovados pelas respectivas Secretarias.

5. DO ACESSO

5.1. O acesso ao credenciamento é livre para todas as Organizações da Sociedade Civil prestadoras dos serviços de intermediação de estágio, conforme o objeto deste Edital, durante o período do chamamento previsto no item 1.2 deste edital

6. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INSCRIÇÃO, PERÍODO, LOCAL E HORA PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES

6.1. Para habilitar-se ao Credenciamento, o interessado deverá requerê-lo, enquanto ficar aberto o processo de Credenciamento, através de requerimento padrão (Anexo I), mediante a apresentação de proposta (Anexo VIII), apresentando os documentos elencados no item 7.2 do presente credenciamento, podendo se credenciar para tal, apresentando os documentos relacionados, em via original ou por qualquer processo de cópia, devendo, neste último caso, serem autenticadas por tabelião ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Brumado.

6.2. Os interessados deverão entregar o Envelope, na sede da Prefeitura Municipal de Brumado – Setor de Licitações, localizado na Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Brumado – Bahia, no período de **05 de julho de 2019 até 05 de agosto de 2019**, de segunda a sexta-feira, no horário de 9:00h às 12:00h e das 14:00 às 18:00.

7. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
 Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
 CEP: 46100-000 – Brumado-BA



7.1. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, regulamentos e Leis vigentes.

7.2. As pessoas jurídicas consideradas como organização da sociedade civil que pretenderem se credenciar deverão apresentar, por ocasião do credenciamento, os seguintes documentos atualizados:

- a)** Ofício – Solicitação de Credenciamento (Anexo I) da instituição interessada em firmar Termo de Colaboração, devidamente assinado por seu representante legal;
- b)** Cópia legível do ato constitutivo devidamente atualizado e registrado no órgão competente, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- c)** Cópia legível da ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou órgão colegiado, registrada na forma da lei;
- d)** Cópia legível comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, 03 (três) anos com cadastro ativo;
- e)** Cópia legível da Carteira de Identidade ou documento equivalente e CPF do representante legal da OSC;
- f)** Comprovação de experiência prévia que podem ser: instrumentos firmados com outras entidades; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela; Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica;
- g)** Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles;
- h)** Certidões que comprovem a regularidade junto a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- i)** Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- j)** Certidão de regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
- k)** Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;
- l)** Declaração de ausência de fato impeditivo, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº. 13.019/2014;
- m)** Plano de Trabalho;
- n)** Apresentação de balanço patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, na forma da lei, devidamente assinados por Contador e Representante Legal, que comprovem a boa situação financeira;

7.3. O prazo de vigência do Termo de Colaboração eventualmente firmado pelas entidades credenciadas, dispensadas do chamamento público, será de até 24 (vinte e quatro) meses.

7.4. Fica facultado à Comissão de Credenciamento, Monitoramento e Avaliação promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do presente Credenciamento Público quanto ao atendimento da documentação requerida neste Edital.

7.5. Somente serão credenciadas as Entidades que apresentem todos os documentos listados no item 7.2 deste Edital. Ocorrendo a falta de qualquer um dos documentos resultará na inabilitação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
 Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
 CEP: 46100-000 – Brumado-BA



entidade, salvo em casos sanáveis, onde será concedido o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para saná-lo.

7.6. Não serão aceitos envelopes entregues fora do prazo estipulado, não sendo permitida a participação de interessados retardatários e em desacordo com este Edital.

7.7. Após a análise dos documentos apresentados pelas interessadas e cumpridas todas as exigências do presente Edital, a Prefeitura Municipal de Brumado publicará o resultado da lista das entidades credenciadas no Diário Oficial do Município.

7.8. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.8.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, desde que legíveis ou apresentadas com os respectivos originais, para autenticação por servidor do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Brumado.

7.8.2. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão Permanente de Licitação, antes da Habilitação da proponente, poderá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. As impugnações aos termos do presente edital deverão obedecer aos critérios do artigo 41, da Lei n.º 8.666/93.

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE SERVIÇO

9.1. O envelope contendo **documentos de habilitação e proposta de Serviços** deverão ser entregues no período, horário e local indicados **item 1.2** deste Edital, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

Edital de Credenciamento nº 012-2019
Nome da Organização da Sociedade Civil:
Endereço:
CNPJ/MF:
Responsável Legal pela OSC:

10. COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1 - A Comissão de Credenciamento, Monitoramento e Avaliação será desempenhada pela própria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
 Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
 CEP: 46100-000 – Brumado-BA



Comissão Permanente de Licitações do Município de Brumado, nomeada pela Portaria n.º 253/2019, que examinará os documentos exigidos para o credenciamento e acompanhará a execução do Termo de Colaboração firmado, em conformidade com o presente Edital.

- 10.2** - Do resultado da análise da documentação do credenciamento caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação da divulgação do resultado da análise.
- 10.3** - O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Credenciamento que poderá reconsiderar a decisão ou encaminhar à Instância Superior para conhecimento e decisão fundamentada no prazo de 2 (dois) dias úteis.
- 10.4** - Eventual acolhimento do recurso importará a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.
- 10.5** - O resultado do julgamento do (s) recurso (s) será (ão) divulgado (s) no Diário Oficial do Município.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. Dentre as propostas das proponentes serão credenciadas as que atenderem as exigências estipuladas neste edital, **sendo que a proponente deverá comprometer-se a atender a LOTE INTERESSADO COM TODOS OS ITENS CONSTANTES NO MESMO, conforme descrito no Anexo VII deste Edital.**

11.2. Na apresentação dos documentos para o credenciamento o interessado deverá declarar expressamente qual (is) lote (s) pretendido (s), com todos os itens do lote indicado, conforme o anexo II.

12. DA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO

12.1 - O Credenciamento não garante direito líquido e certo à celebração e formalização do Termo de Colaboração.

12.2 - Para a celebração do Termo de Colaboração, o Município de Brumado deverá observar as seguintes condições:

- a) Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria;
- b) Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Organização da Sociedade Civil- OSC, foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
- c) Existência de aprovação do Plano de Trabalho pelo corpo técnico responsável;
- d) Emissão de parecer jurídico pela Procuradoria Geral do Município/Assessoria Jurídica acerca da possibilidade de celebração da parceria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar futuro e eventual **TERMO DE COLABORAÇÃO**, a qualquer tempo após a entrega da documentação solicitada para este Credenciamento, essa intenção deverá ser manifestada por escrito por meio de ofício devidamente assinado pelo responsável da organização proponente, explicando as razões para a solicitação.

13.2. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Credenciamento, Monitoramento e Avaliação pelo telefone (77) 3441-8781, ou pelo e-mail semad_licitacao@brumado.ba.gov.br

13.3. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento.

13.4. Fazem parte integrante deste Edital:

- a) Anexo I – Ofício de Solicitação do Credenciamento;
- b) Anexo II – Dados cadastrais;
- c) Anexo III – Declaração de que a Organização não deve prestações de contas a quaisquer Órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- d) Anexo IV – Declaração de que não emprega menor;
- e) Anexo V – Declaração de não incorrência de vedações;
- f) Anexo VI – Protocolo de credenciamento;
- g) Anexo VII - Especificações do Objeto e Valores
- h) Anexo VIII – Proposta de Serviços.

Brumado, 28 de Junho de 2019.

João Nolasco da Costa
Secretário Municipal de Administração

Susedarley de Amorim Almeida
Presidente Substituta da Comissão de Licitações/Comissão de Credenciamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF N° 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, n° 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ANEXO I

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

Local, de de 2019.

Ilmo. Sr (a) Secretário (a)

Cumprimentando-o cordialmente venho SOLICITAR O CREDENCIAMENTO da XXXXX (nome da instituição), inscrita no CNPJ nº xxxxx, com sede na xxxxx (endereço atual completo), representada na forma do seu estatuto, conforme Edital n. XX.

Assinatura do representante legal

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF N° 14.105.704/0001-33
 Praça Cel. Zeca Leite, n° 415 – Centro
 CEP: 46100-000 – Brumado-BA



**ANEXO II
 DADOS CADASTRAIS**

1- DADOS DA ORGANIZAÇÃO:

Nome da Organização:

CNPJ:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

Lei que declara de utilidade pública n°

2 - DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:

Nome:

CPF:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:

Eleito em:

Vencimento do mandato:

2.1 - DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA/ÓRGÃO COLEGIADO:

Nome:

CPF:

Rua:

Bairro:

Cidade:

Complemento:

Estado:

CEP:

Telefone:

Celular:

Email:

Site:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF N° 14.105.704/0001-33
 Praça Cel. Zeca Leite, n° 415 – Centro
 CEP: 46100-000 – Brumado-BA



2.2 - CONSELHO FISCAL:

Nome: _____ **Cargo:** _____

2.3 - DADO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO ENVOLVIDO NA EXECUÇÃO DO OBJETO:

Nome: _____ **Cargo:** _____

N° do registro no Conselho Profissional: _____

Cargo: _____

3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:

Data da Fundação: _ / /

Sede: () Própria () Alugada () Cessão de uso

3.1 - INFRA ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:

Possui veículo: Próprio () Alugado () Cedido ()

Possui imóvel: Próprio () Alugado () Cedido ()

A Organização possui Unidade de atendimento no localidade de execução do projeto:

Sim () Não ()

4 - DADOS BANCÁRIOS:

Banco: _____ **Agência:** _____ **Número da Conta:** _____

Assinatura do representante legal

- Documento em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF N° 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, n° 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS.

Declaro, que a Entidade..... não se encontra com pendências em prestações de contas perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação das sanções legais.

Município xxxxxxx, de de

Assinatura do representante legal

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF N° 14.105.704/0001-33
 Praça Cel. Zeca Leite, n° 415 – Centro
 CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Organização Social XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito/a no CNPJ nº XXXXXXXXXXXX por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de identidade nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX , DECLARA, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Município xxxxxx, de de

 Assinatura do representante legal

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF N° 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, n° 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ANEXO V

DECLARAÇÃO DA NÃO INCORRÊNCIA DE VEDAÇÕES

Declaro, para os devidos fins, que a Entidade..... e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas na legislação vigente, especialmente, as constantes do art. 39 da Lei federal nº 13.019/2014.

Município xxxxxx, de de

Assinatura do representante legal

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF N° 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, n° 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



ANEXO VI

PROTOCOLO DE CREDENCIAMENTO

PROTOCOLO N°

Recebemos da _____, CNPJ n°

_____, email:

O envelope devidamente lacrado com a documentação exigida pelo presente Edital.

Município de xxxxx, ___ de _____ de 20xx. Hora:

Assinatura do responsável pelo recebimento do envelope:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF N° 14.105.704/0001-33
 Praça Cel. Zeca Leite, n° 415 – Centro
 CEP: 46100-000 – Brumado-BA



PROTOCOLO N°

Recebemos da _____, CNPJ n° _____,
 _____, email: _____

O envelope devidamente lacrado com a documentação exigida pelo presente Edital.

Município de xxxxx, ___ de _____ de 20xx. Hora:

Assinatura do responsável pelo recebimento do envelope:

ANEXO VII - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E VALORES

LOTE 01 - SESAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA BOLSA	V. TOTAL MENSAL DA BOLSA
1	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL TÉCNICO PÓS-MÉDIO 4 HORAS	UND	2	330,00	660,00
2	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL TÉCNICO MÉDIO 4 HORAS	UND	6	300,00	1.800,00
TOTAL MENSAL					R\$ 2.460,00
TOTAL 24 MESES					R\$ 59.040,00
TAXA ADMINISTRATIVA					
		UNID	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA TAXA	V. TOTAL MENSAL DA TAXA
	TAXA ADMINISTRATIVA	MÊS	8	25,00	200,00
TOTAL MENSAL					R\$ 200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
 Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
 CEP: 46100-000 – Brumado-BA



TOTAL 24 MESES	R\$ 4.800,00
VALOR TOTAL	R\$ 63.840,00

LOTE 02 – SEINF

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA BOLSA	V. TOTAL MENSAL DA BOLSA
1	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL SUPERIOR 6 HORAS	UND	2	500,00	1.000,00
TOTAL MENSAL					R\$ 1.000,00
TOTAL 24 MESES					R\$ 24.000,00
TAXA ADMINISTRATIVA					
		UNID	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA TAXA	V. TOTAL MENSAL DA TAXA
	TAXA ADMINISTRATIVA	MÊS	2	25,00	50,00
TOTAL MENSAL					R\$ 50,00
TOTAL 24 MESES					R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 25.200,00

LOTE 03 – SEMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA BOLSA	V. TOTAL MENSAL DA BOLSA
1	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL TÉCNICO MÉDIO 4 HORAS	UND	2	300,00	600,00
TOTAL MENSAL					R\$ 600,00
TOTAL 24 MESES					R\$ 14.400,00
TAXA ADMINISTRATIVA					
		UNID	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA TAXA	V. TOTAL MENSAL DA TAXA
	TAXA ADMINISTRATIVA	MÊS	2	25,00	50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



TOTAL MENSAL	R\$ 50,00
TOTAL 24 MESES	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL	R\$ 15.600,00

LOTE 04 – SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA BOLSA	V. TOTAL MENSAL DA BOLSA
1	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL SUPERIOR 6 HORAS	UND	6	500,00	3.000,00
2	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL TÉCNICO PÓS-MÉDIO 4 HORAS	UND	2	330,00	660,00
3	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL TÉCNICO MÉDIO 4 HORAS	UND	6	300,00	1.800,00
TOTAL MENSAL					R\$ 5.460,00
TOTAL 24 MESES					R\$ 131.040,00
TAXA ADMINISTRATIVA					
		UNID	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA TAXA	V. TOTAL MENSAL DA TAXA
	TAXA ADMINISTRATIVA	MÊS	14	25,00	350,00
TOTAL MENSAL					R\$ 350,00
TOTAL 24 MESES					R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 139.440,00

LOTE 05 – SEFAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA BOLSA	V. TOTAL MENSAL DA BOLSA
1	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL TÉCNICO MÉDIO 4 HORAS	UND	2	300,00	600,00
TOTAL MENSAL					R\$ 600,00
TOTAL 24 MESES					R\$ 14.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
 Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
 CEP: 46100-000 – Brumado-BA



TAXA ADMINISTRATIVA				
	UNID	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA TAXA	V. TOTAL MENSAL DA TAXA
TAXA ADMINISTRATIVA	MÊS	2	25,00	50,00
TOTAL MENSAL				R\$ 50,00
TOTAL 24 MESES				R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 15.600,00

LOTE 06 – SESOC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA BOLSA	V. TOTAL MENSAL DA BOLSA
1	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL SUPERIOR 6 HORAS	UND	4	500,00	2.000,00
2	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL TÉCNICO MÉDIO 4 HORAS	UND	2	300,00	600,00
TOTAL MENSAL					R\$ 2.600,00
TOTAL 24 MESES					R\$ 62.400
TAXA ADMINISTRATIVA					
		UNID	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA TAXA	V. TOTAL MENSAL DA TAXA
TAXA ADMINISTRATIVA		MÊS	6	25,00	150,00
TOTAL MENSAL					R\$ 150,00
TOTAL 24 MESES					R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 66.000,00

LOTE 07 – SEMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT. DE ESTAGIÁRIOS	V. UNIT. MENSAL DA BOLSA	V. TOTAL MENSAL DA BOLSA
1	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL SUPERIOR 6 HORAS	UND	88	500,00	44.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF N° 14.105.704/0001-33
 Praça Cel. Zeca Leite, n° 415 – Centro
 CEP: 46100-000 – Brumado-BA



2	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL TÉCNICO PÓS-MÉDIO 4 HORAS	UND	1	330,00	330,00
3	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL MÉDIO 6 HORAS	UND	35	350,00	12.250,00
4	ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÍVEL MÉDIO 4 HORAS	UND	200	250,00	50.000,00
TOTAL MENSAL					R\$ 106.580,00
TOTAL 24 MESES					R\$ 2.557.920,00
TAXA ADMINISTRATIVA					
		UNID	QUANT. DE ESTAGIÁRI OS	V. UNIT. MENSAL DA TAXA	V. TOTAL MENSAL DA TAXA
	TAXA ADMINISTRATIVA	MÊS	324	25,00	8.100,00
TOTAL MENSAL					R\$ 8.100,00
TOTAL 24 MESES					R\$ 194.400,00
VALOR TOTAL					
					R\$ 2.752.320,00

ANEXO VIII

PROPOSTA DE SERVIÇOS

À
 Prefeitura Municipal de Brumado
 Comissão de Licitações
 Ref.: Chamada Pública n.º 012-2019

Objeto resumido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO

ESTADO DA BAHIA
 CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
 Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro
 CEP: 46100-000 – Brumado-BA



A _____ licitante _____ com sede _____ à _____ cidade _____ Estado _____ Telefone _____ CNPJ/MF _____ propõe ao Município de Brumado a execução do constante no objeto da **Chamada Pública Nº 012-2019** do(s) lote(s) _____, *(declarar expressamente qual (is) lote (s) pretendidos, com todos os itens do lote indicado, conforme especificações do Anexo VII),* ao qual deseja ser credenciada, pelo qual praticará os valores descritos no anexo VII do Edital de Credenciamento n.º 012-2019.

Para todos os fins de direito, declaramos ainda que:

1. Estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública para Credenciamento nº 012-2019 e no Termo de Colaboração, inclusive quanto à forma de atendimento e tabela de preços.
2. Comprometemo-nos a fornecer às Secretarias Municipais quaisquer informações ou documentos solicitados referentes às atividades de estágio e estagiários.
3. Informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.
4. A prestação dos serviços a que nos propomos não implicará em qualquer vinculação empregatícia com o Município de Brumado não podendo, portanto, pretender ou exigir vantagens daí decorrentes.

Para a análise e decisão sobre o referido credenciamento, anexamos cópia da documentação exigida na Chamada acima citada.

Local, de de 2019.

Assinatura do representante legal

- **Declaração em papel timbrado da instituição solicitante**
- **Carimbo com CNPJ**
- **Em caso de Procurador, anexar a procuração.**